

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas  
 Recebido em 4.9/2008 às 19.30  
 Hermes / Mat. 17775

MPV - 441

00394

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

|                    |                                                      |
|--------------------|------------------------------------------------------|
| data<br>04/08/2008 | proposição<br><br>Medida Provisória nº 441, de 2008. |
|--------------------|------------------------------------------------------|

|                     |                  |
|---------------------|------------------|
| Autor<br>Luiz Costa | nº do prontuário |
|---------------------|------------------|

☐ 1. Supressiva
 ☐ 2. Substitutiva
 ☒ 3. Modificativa
 ☐ 4. Aditiva
 ☐ 5. Substitutivo global

| Página | Artigo | Parágrafo | Inciso | Alínea |
|--------|--------|-----------|--------|--------|
|--------|--------|-----------|--------|--------|

Dê-se ao Anexo XCI da Medida Provisória 441, de 29 de Agosto de 2008, a seguinte redação:

“ANEXO XCI  
 (Anexo XI da Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006)

VENCIMENTO BÁSICO

a) .....

b) Vencimento básico dos cargos de Pesquisador-Tecnologista em Metrologia e Qualidade da Carreira de Pesquisa e Desenvolvimento em Metrologia e Qualidade e de Analista Executivo da Carreira de Gestão em Metrologia e Qualidade

Efeitos financeiros a partir de 1º de Julho de 2008

em R\$

| CARGO                                              | CLASSE | PADRÃO | VENCIMENTO BÁSICO |
|----------------------------------------------------|--------|--------|-------------------|
| Pesquisador-Tecnologista em Metrologia e Qualidade | A      | III    | 5.558,22          |
|                                                    |        | II     | 5.352,40          |
|                                                    |        | I      | 5.154,36          |
| Analista Executivo em Metrologia e Qualidade       | B      | VI     | 4.873,98          |
|                                                    |        | V      | 4.693,40          |
|                                                    |        | IV     | 4.518,76          |
|                                                    |        | III    | 4.273,25          |
|                                                    |        | II     | 4.115,37          |
|                                                    |        | I      | 3.962,68          |
|                                                    | C      | VI     | 3.747,41          |
|                                                    |        | V      | 3.609,72          |
|                                                    |        | IV     | 3.475,87          |
|                                                    |        | III    | 3.286,63          |
|                                                    |        | II     | 3.165,43          |
|                                                    |        | I      | 3.048,03          |



Handwritten signature/initials.

c) Vencimento básico dos cargos de Técnico em Metrologia e Qualidade da Carreira de Suporte Técnico à Metrologia e Qualidade e de Assistente Executivo em Metrologia e Qualidade da Carreira de Suporte à Gestão em Metrologia e Qualidade

Efeitos financeiros a partir de 1º de Julho de 2008

em R\$

| CARGO                                          | CLASSE | PADRÃO | VENCIMENTO BÁSICO |
|------------------------------------------------|--------|--------|-------------------|
| Técnico em Metrologia e Qualidade              | A      | III    | 3.072,29          |
|                                                |        | II     | 2.958,62          |
|                                                |        | I      | 2.849,00          |
| Assistente Executivo em Metrologia e Qualidade | B      | VI     | 2.721,65          |
|                                                |        | V      | 2.618,41          |
|                                                |        | IV     | 2.517,59          |
|                                                |        | III    | 2.427,46          |
|                                                |        | II     | 2.332,82          |
|                                                |        | I      | 2.240,43          |
|                                                | C      | VI     | 2.129,91          |
|                                                |        | V      | 2.043,68          |
|                                                |        | IV     | 1.959,36          |
|                                                |        | III    | 1.883,41          |
|                                                |        | II     | 1.804,32          |
|                                                |        | I      | 1.726,99          |

d) Vencimento básico dos cargos de Auxiliar Executivo em Metrologia e Qualidade da Carreira de Apoio Operacional à Gestão em Metrologia e Qualidade

Efeitos financeiros a partir de 1º de Julho de 2008

em R\$

| CARGO                                          | CLASSE | PADRÃO | VENCIMENTO BÁSICO |
|------------------------------------------------|--------|--------|-------------------|
| Técnico em Metrologia e Qualidade              | B      | VI     | 1.238,92          |
|                                                |        | V      | 1.186,32          |
|                                                |        | IV     | 1.136,63          |
|                                                |        | III    | 1.085,29          |
|                                                |        | II     | 1.040,36          |
|                                                |        | I      | 996,87            |
| Assistente Executivo em Metrologia e Qualidade | C      | VI     | 934,69            |
|                                                |        | V      | 897,24            |
|                                                |        | IV     | 862,47            |
|                                                |        | III    | 824,13            |
|                                                |        | II     | 791,02            |
|                                                |        | I      | 759,39            |

#### JUSTIFICAÇÃO

Esta modificação pretende garantir que o vencimento básico dos cargos que compõem o Plano de Carreiras e Cargos do Inmetro represente o percentual de aumento acordado com a administração do Inmetro, com a Condsef e com os representantes do Governo. Além disso, com esta alteração, os servidores ativos e inativos do Inmetro perceberão a reestruturação da composição remuneratória de forma homogênea.

Outrossim, cabe ressaltar que, com a modificação proposta, é dado tratamento isonômico às Carreiras pertencentes ao MDIC, uma vez que há a paridade a remuneração com o Instituto Nacional de Propriedade Intelectual.

LUIS COUTO

Silvia Pereira Smt

